Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 113, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Suplementa dotação orçamentária no montante de R$ 20.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento de 2011, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM
UNIDADE: 15.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
09272	0053	2.119-Encargos c/ Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM
UNIDADE: 15.03 - Pensões

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
09272	0053	2.119-Encargos c/ Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3390.01-Aposent, Reserva Remunerada e Reformas	0400	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal